



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESCO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

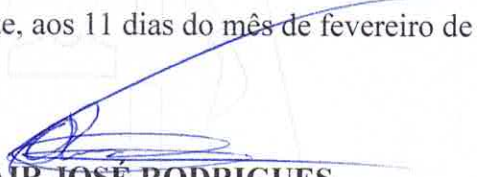
Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira a quarta-feira de cinzas)**, em razão das festividades carnavalescas, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantão, por servidores designados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026

*Certifico que o presente Decreto Legislativo
foi publicado no quadro de
aviso desta Câmara
Em 11 / 02 / 2026
Rio Crespo*
Milidon Mayara de Andrade Neves
Mídlon Mayara de Andrade Neves
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004/2024